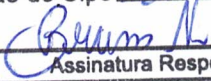




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 1128/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DO CIPÓ	
Protocolo nº	295/2023 Livro 002/17
Folha	46
às	11 hs 40 min.
Capão do Cipó	11 / 08 / 20 23
 Assinatura Responsável	

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 496/2010, QUE INSTITUI O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DE CAPÃO DO CIPÓ, RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADAIR FRACARO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capão do Cipó, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica vigente

F A Z S A B E R

que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 496, de 17 de dezembro de 2010, passará a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica instituída a concessão de auxílio-alimentação aos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos comissionados ativos com nível 01 e 02, e aos Conselheiros Tutelares do Município, por dia efetivamente trabalhado, observado o limite de 22 (vinte e dois) dias, para o servidor que tiver frequência integral.”



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO**

Parágrafo único. O Auxílio Alimentação de que trata este artigo será destinado, também, aos servidores públicos contratados emergencialmente e em caráter temporário, para prestar serviço na Administração Municipal, com vencimentos equivalentes e não superiores aos vencimentos dos ocupantes de cargos comissionados (CC) com nível 02, mesmo que vinculados ao Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes da Lei de Orçamento do Município para vertente exercício:

ÓRGÃO: 02 — GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE: 2,002-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

ELEMENTO DE DESPESA: 3190 46 00 00 00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

ATIVIDADE: 2,003- MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA

ELEMENTO DE DESPESA: 3190 46 00 00 00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 03 — SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ATIVIDADE: 2,005- MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ELEMENTO DE DESPESA: 3190 46 00 00 00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 04 — SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

ATIVIDADE: 2,007- MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3190 46 00 00 00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

ATIVIDADE: 2.008- MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.46.00.00 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO

ATIVIDADE: 2.010- TRANSPORTE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.46.00.00 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO

ATIVIDADE: 2.013- MANUTENÇÃO DE DA ERDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.46.00.00 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO

ATIVIDADE: 2.015- TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL – PRE ESCOLA

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.46.00.00 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO

ATIVIDADE: 2.017- MANUTENÇÃO DE DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.46.00.00 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO

ATIVIDADE: 2.017- MANUTENÇÃO DE DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.46.00.00 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 05 — SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2,071- ATENÇÃO PRIMARIA

ELEMENTO DE DESPESA: 3190 46 00 00 00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO**

ATIVIDADE: 2,038- VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3190 46 00 00 00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 06 — SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ATIVIDADE: 2,041- DEMAC-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUAS DE
CAPÃO DO CIPÓ

ELEMENTO DE DESPESA: 3190 46 00 00 00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

ATIVIDADE: 2,058- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3190 46 00 00 00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 07 — SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

ATIVIDADE: 2,042- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE
AGRICULTURA E PECUÁRIA

ELEMENTO DE DESPESA: 3190 46 00 00 00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

ATIVIDADE: 2,043- MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS E VEÍCULOS

ELEMENTO DE DESPESA: 3190 46 00 00 00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ATIVIDADE: 2,044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE
FAZENDA

ELEMENTO DE DESPESA: 3190 46 00 00 00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

ATIVIDADE: 2,045- MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE TRIBUTAÇÃO E
FISCALIZAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3190 46 00 00 00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE: 2,046- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE
MEIO

AMBIENTE

ELEMENTO DE DESPESA: 3190 46 00 00 00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

**ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
HABITAÇÃO**

ATIVIDADE: 2,048- MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3190 46 00 00 00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

ATIVIDADE: 2,052- PISO BÁSICO FIXO - CRAS SCFV

ELEMENTO DE DESPESA: 3190 46 00 00 00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

ATIVIDADE: 2,055- MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

ELEMENTO DE DESPESA: 3390 46 00 00 00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Art. 3. Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO**

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ, RS,
EM 11 DE AGOSTO DE 2023.**

ADAIR FRACARO CARDOSO
Prefeito Municipal

Adair Fracaro Cardoso
Prefeito Municipal
Capão do Cipó - RS